



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 618

EMENTA Abre crédito suplementar e toma
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizando a abrir o crédito suplementar no valor de Cr\$.11.000,00 (onze mil cruzeiros), para reforço à seguinte dotação orçamentária:

2.7. - Seção de Estradas de Rodagem

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

0.1 - Aquisição de um trator de lâmina
Cr\$.11.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.7. - Seção de Estradas de Rodagem

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.000 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.

04 - Contratados.....Cr\$.11.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 17 de fevereiro de 1972.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.